



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM	2

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 112/CORREG, de 12 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº. **08620.017874/2017-67**, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443022, do quadro permanente da FUNAI, lotado nesta Corregedoria, para, como defensor dativo apresentar defesa escrita em relação aos servidores indiciados no Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.017874/2017-67**, instaurado pela Portaria 141/CORREG/FUNAI, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 113/CORREG, de 12 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.017874/2017-67**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 141/CORREG/FUNAI, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 59/CORREG/FUNAI, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 52, de 18 de março de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 114/CORREG, de 14 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 - Seção 2 - pag. 40, tendo em vista o disposto no Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nas Portarias nº 1.043, de 24 de julho de 2007 e nº 1.196, de 26 de maio de 2017, bem como nas Instruções Normativas nº 14, de 14 de novembro de 2018 e nº 13, de 8 de agosto de 2019, da Controladoria-Geral da União, RESOLVE:

Art. 1º Designar Weliton Januário da Fonseca, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, em substituição a Maristela Gonçalves de Freitas, auxiliar operacional, matrícula SIAPE nº 1081693, designada por meio da Portaria nº 257/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013, para acesso e cadastramento nos Sistemas Correcionais da Controladoria-Geral da União, constante do endereço eletrônico <https://siscor.cgu.gov.br/web/index.aspx>, pertinente a informações processuais relativas aos processos disciplinares e de responsabilização de empresas instaurados no âmbito da Funai.

Art. 2º Os servidores designados (Vanuza Oliveira Melo, matrícula SIAPE nº 0446910 e Weliton Januário da Fonseca, matrícula SIAPE 1707) responderão pelos acessos e cadastramentos dos procedimentos pares e ímpares, respectivamente, assumindo cada qual, automática e cumulativamente a integralidade dos registros nos afastamentos legais ou regulamentares do outro;

§ 1º Para efeito da distribuição a que se refere o caput, os números dos procedimentos observarão o núcleo do Número Único de Protocolo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da FUNAI;



Art. 3º Os registros nos Sistemas Correcionais da Controladoria-Geral da União, observarão o mesmo Número Único de Protocolo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da FUNAI, ou de outro que vier a substituí-lo;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 100/CORREG, de 10 de maio de 2020, revigorando-se os termos da Portaria nº 257/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013, observada a alteração constante do artigo 1º desta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM

PORTARIA Nº 05/CR-GJM/RO, de 14 de maio de 2020.

Comunica substituição na composição da Comissão de Regularização Patrimonial da Coordenação Regional de Guajará Mirim.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM – CR - GJM - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Projeto Básico SEI ([1796156](#)), Informação Técnica 52 SEI ([1796587](#)) e Memorando-Circular 29 SEI ([2014330](#)); **R E S O L V E:**

Art. 1º Comunicar a exclusão do servidor Roldan Jara de Alencar, matrícula SIAPE nº 3146222, e a inclusão da servidora Luciene Montessi Marcio, matrícula SIAPE nº 1929557, para compor a Comissão de Regularização Patrimonial instituída pela PORTARIA Nº 01/CR-GJM/RO, de 27 de março de 2020.

EURO FERREIRA GUEDES

Coordenador Regional